

que o Governo Federal pretende emitir uma nova versão da norma. Como consequência de tal expectativa, reguladores estão adiando aprovações para novas pesquisas e projetos de exploração. A expectativa é que o novo código inclua atualizações para as regras de exploração, a criação de uma agência reguladora para o setor de mineração, o aumento dos royalties e maiores precauções para conservação do meio ambiente. A Administração da Sociedade acredita que as eventuais mudanças no atual código de mineração brasileiro não trarão um efeito significativo as suas demonstrações financeiras.

A Sociedade está localizada na área de atuação da SUDAM, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. De acordo com o Laudo Constitutivo nº 022/2013, a Sociedade tem o benefício da redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração decorrente da produção de até 1.650 mil toneladas anuais, pelo prazo de 10 anos a partir de 2013.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, abrangendo Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data da transação.

Na preparação das suas demonstrações financeiras a Sociedade adotou, quando aplicável, os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidas pelo CPC, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A moeda funcional da Sociedade e a moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as seguintes principais práticas contábeis:

● Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com alta liquidez, realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

● Contas a receber

São demonstradas pelo valor nominal dos títulos a receber, principalmente decorrentes da venda de produtos e da prestação de serviços ajustados, quando aplicável, das variações cambiais incorridas.

● Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Calculada com base na análise individual dos créditos a receber e registrada por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. No entanto, os valores sujeitos a essa análise são irrelevantes, já que praticamente a totalidade das vendas é com partes relacionadas, e por isso, a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa não é aplicável.

● Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzindo todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda.

● Imobilizado e intangível

São demonstrados ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, que são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos). O direito de exploração da jazida foi suportado por laudo de avaliação. O custo inicial de preparação do solo antes da extração (decapeamento) é reconhecido no ativo imobilizado e amortizado mensalmente em função da capacidade estimada da área decapeada, na proporção de sua extração.

A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

A Sociedade monitora os aspectos trazidos pelo CPC 01 e avalia o valor recuperável de seus ativos sempre que identifica indícios de que o valor contábil registrado é superior ao retorno esperado por seus investimentos, realizando provisão contábil sempre que necessário.

● Diferido

Refere-se a despesas incorridas na fase pré-operacional, amortizadas pelo método linear à taxa de 5% ao ano. A Sociedade, conforme facultado pela Lei 11.941/09, decidiu por manter essas despesas pré-operacionais contabilizadas no ativo diferido até sua integral amortização.

● Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e o de realização.

● Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas, previstas contratual ou legalmente.

● Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Sociedade.

● Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

● Imposto de renda e contribuição social correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A Sociedade considera a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) para a apuração do imposto de renda e contribuição social.

● Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

● Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os demais ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por contas a receber, créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores, empréstimos e financiamentos, outras contas a receber e a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A redução ao valor recuperável de ativos financeiros é avaliada por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício e reconhecida se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e recebíveis - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros - Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Baixa de ativos e passivos financeiros - A Sociedade baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra Sociedade. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações da Sociedade são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

● Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

● Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Sociedade, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas conta-

beis da Sociedade e que afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) Redução ao valor recuperável dos ativos: Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Sociedade elabora estimativa dos valores em uso das unidades geradoras de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos das unidades geradoras de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos: São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Sociedade atua, entre outros fatores.

(iii) Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 21 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de unidades produzidas e quotas constantes, sendo os respectivos métodos aplicados para classes de ativos diferentes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) Provisões: A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Adoção de pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados:

(i) Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente

No exercício corrente, a Sociedade aplicou diversas emendas e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidas pelo IASB e pelo CPC, que entram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2014.

● **Alterações ao CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 35 (R2)** - Entidades de Investimento A Sociedade aplicou as alterações aos CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 35 (R2) pela primeira vez no exercício corrente. As alterações do CPC 36 (R3) definem uma entidade de investimento e requer que uma entidade que atenda à definição de Entidade de Investimento não consolide suas subsidiárias, mas sim avalie as suas subsidiárias pelo seu valor justo com reflexo no resultado do exercício em suas Demonstrações Contábeis.

● **Alterações ao CPC 39** - Apresentação de Instrumentos Financeiros Ativos e Passivos Líquidos. Os ajustes do CPC 39 esclarecem os requerimentos relacionados à compensação de ativos financeiros com passivos financeiros.

● **Alterações ao CPC 01 (R1)** - Divulgação de Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros. As alterações do CPC 01 (R1) retiram os requerimentos de divulgar o montante recuperável de uma unidade geradora de caixa para a qual o ágio de expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou outro ativo intangível com vida útil indefinida tenha sido alocado quando não tenha ocorrido redução ao valor recuperável de um ativo ou reversão de redução ao valor recuperável relacionado a essa unidade geradora de caixa.

● **Alterações ao CPC 38** - Novação de Derivativos e Continuidade de Contabilidade de Hedge. As alterações ao CPC 38 retiram a obrigatoriedade de descontinuar a contabilidade de hedge quando um derivativo designado como instrumento de hedge é renovado sob determinadas circunstâncias.

● **IFRIC 21** - Tributos. O IFRIC 21 endereça o momento de reconhecer um passivo decorrente da obrigação de pagamento de tributos impostos por um governo. A interpretação define tributos e especifica que o fato gerador da obrigação é a atividade que resulta em pagamento do tributo, conforme definido na legislação.

A Sociedade avaliou todas as novas normas acima resumidas e não identificou efeitos significativos nas demonstrações contábeis.

(ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

A Sociedade não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não adotadas:

(i) IFRS 9 - Instrumentos financeiros (Financial Instruments) - A IFRS 9 emitida em novembro de 2009 introduziu novos requerimentos de classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento. Outra revisão da IFRS 9 foi emitida em julho de 2014 e incluiu, principalmente a) requerimentos de *impairment* para ativos financeiros e b) alterações limitadas para os requerimentos de classificação e mensuração ao introduzir um critério de avaliação a "valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes" (FV-TOCI) para alguns instrumentos de dívida simples.

(ii) IFRS 15 - Receitas de contratos com clientes - Em maio de 2014, a IFRS 15 foi emitida e estabeleceu um modelo simples e claro para as empresas utilizarem na contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes. A IFRS 15 irá substituir o guia atual de reconhecimento da receita presente no IAS 18/CPC 30 (R1) - Receitas, IAS 11/CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas, quando se tornar efetivo.

(iii) Modificações à IFRS 11/CPC 19 (R2) - Acordo contratual conjunto - As alterações à IFRS 11/CPC 19 (R2) fornecem instruções de como contabilizar a aquisição de um negócio em conjunto que constitua um "negócio", conforme a definição dada pela IFRS 3/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios. Especificamente, as alterações estabelecem que os princípios relevantes na contabilização de uma combinação de negócios sob a IFRS 3/CPC 15 (R1) e outras normas (como o IAS 36/CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos no que se refere ao teste de recuperabilidade de uma unidade geradora de caixa para a qual o *goodwill* originado na aquisição de um negócio em conjunto foi alocado) devem ser aplicados.

(iv) Modificações às IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) - Esclarecimentos dos métodos de depreciação e amortização aceitáveis - As alterações à IAS 16/CPC 27 proíbem as empresas a usarem o método de depreciação baseada na receita para itens do imobilizado. As alterações da IAS 38/CPC 04 (R1) introduzem a premissa refutável de que a receita não é uma base apropriada para determinar a amortização de um ativo intangível.

(v) Modificações à IAS 19/CPC 33 (R1) - Plano de Benefício Definido: Contribuição ao empregado - As alterações à IAS 19 / CPC 33 (R1) esclarecem como uma entidade deve contabilizar as contribuições feitas por